



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a manutenção do pagamento indenizatório aos Educadores Sociais Voluntários, sem prejuízo de outros auxílios, no período em que durar os efeitos das determinações para fechamento das escolas públicas, em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a manutenção do pagamento indenizatório aos Educadores Sociais Voluntários, sem prejuízo de outros auxílios, no período em que durar os efeitos das determinações para fechamento das escolas públicas, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, por meio de ajustes no Decreto Nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015 e na Portaria Nº 50, de 04 de março de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Os Educadores Sociais Voluntários possuem vínculo de natureza voluntária, conforme dispõem as Leis nº 9.608/1998 (federal), nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999 e nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004 (distritais), e do [Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015](#). Esse vínculo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ao GDF e a atuação desses voluntários está diretamente vinculada ao funcionamento regular das escolas na forma presencial. Ocorre que em meio à pandemia causada pelo COVID-19, eles estão afastados e sem a percepção indenizatória, percebida a título de custeio de alimentação e transportes. Muitos desses voluntários não dispõem de outro tipo de auxílio e o súbito corte desses valores tem provocado grande aflição a todos eles.

Nossa pretensão é que, independente dos auxílios a serem promovidos pelo governo local em razão da pandemia, os educadores sociais voluntários não fiquem desassistidos nesse momento extremamente atípico dos valores que eles recebem para atuarem como voluntários nas escolas. Nesse sentido, e considerando a grande necessidade desses voluntários é que conclamo os nobres pares a aprovar a presente indicação.

Sala das sessões,

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 02/04/2020, às 21:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0089162** Código CRC: **AE854358**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00013161/2020-97

0089162v2



PROPOSIÇÃO - IND 3767/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0092631 Código CRC: 55A3A5C3.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013161/2020-97

0092631v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3767/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00013161/2020-97

LIDO EM: 07/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 21/04/2020, às 17:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0100789** Código CRC: **A1F261F3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00013161/2020-97

0100789v2